PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.226/90

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito' Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir' um Crédito Especial até no valor de Cr$1.950.000,00 (Hum milhão e novecentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas' com a construção de uma cobertura da Quadra de Esportes da Escola' Nossa Senhora de Fátima, conforme proposta e planta anexa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume no Prédio da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 16 de julho de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIR. DO DEPTº ADMINISTRATIVO